



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 027 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica permitida, mediante autorização do órgão local responsável por cada instituição, a instalação de meliponários em escolas, hortas comunitárias, praças e outras áreas verdes públicas ou privadas localizadas dentro do perímetro urbano e rural do município de Erechim.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 26 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Mesmo que os meliponários contenham abelhas sem ferrão e por isso não apresentem nenhum risco à população, a emenda garante que os órgãos públicos do nosso município possam autorizar a implantação das colmeias em suas instituições.

Se os órgãos públicos buscarem os devidos esclarecimentos através de um estudo prévio, junto aos meliponicultores, Emater Municipal e Estadual, agrônomos e demais profissionais da área, avaliando os riscos e os benefícios que os meliponários irão proporcionar e aderirem ao projeto, sem dúvida a população sai ganhando com essa parceria que trará inúmeros benefícios ao meio ambiente e ao município de Erechim.

ROMILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador